

# Chamado para o Fortalecimento de Projetos de Coprodução MERCOSUL – RECAM 2025

---

## 01. ORIGEM E OBJETIVOS

A Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM) é o órgão consultivo do bloco em matéria cinematográfica e audiovisual. Criada em dezembro de 2003 pela Resolução GMC 49/03<sup>1</sup>, é composta pelas máximas autoridades governamentais dos Estados Partes e tem como objetivo principal o fortalecimento do espaço audiovisual regional.

Em consonância com seu mandato, entre 2022 e 2023 a RECAM elaborou e promoveu a aprovação de um acordo específico para incentivar as práticas de colaboração já existentes entre produtores do bloco. Essa proposta foi aprovada em julho de 2024 pelo Conselho do Mercado Comum (CMC) do MERCOSUL, por meio da Decisão 06/24<sup>2</sup> **Acordo MERCOSUL de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual**, assinado pelos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Essa normativa cria um marco jurídico moderno que facilita o desenvolvimento de obras conjuntas e abrange novos formatos. Atualmente, encontra-se em processo de incorporação aos ordenamentos jurídicos nacionais dos países signatários para sua implementação.

Enquanto esse processo de internalização avança, a RECAM abre este chamado com o objetivo de apoiar projetos audiovisuais com potencial de coprodução internacional e fomentar a integração regional, estimulando a participação de talentos da indústria audiovisual.



<sup>1</sup> [https://recam.org/files/documents/gmc\\_creacionrecam.pdf](https://recam.org/files/documents/gmc_creacionrecam.pdf)

<sup>2</sup> <https://documentos.mercosur.int/public/normativas/4769>

Objetivos específicos:

1. Apoiar o desenvolvimento artístico e estratégico de projetos de longa-metragem de ficção em estágio inicial.
2. Fomentar a coprodução entre países membros do MERCOSUL.
3. Facilitar a circulação internacional de obras regionais em mercados e festivais.
4. Profissionalizar novos produtores e diretores/as em suas primeiras obras.

## 02. ESTADOS MEMBROS PARTICIPANTES

Nesta primeira edição, poderão se inscrever projetos da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

## 03. CANDIDATOS E BENEFICIÁRIOS

Poderão se inscrever empresas produtoras independentes legalmente estabelecidas em um dos países mencionados, que apresentem projetos de longa-metragem de ficção e cumpram as seguintes condições:

- O projeto deve ser uma ópera prima ou segunda obra do/a diretor/a;
- Ter ao menos um coprodutor de outro país membro do MERCOSUL, com uma carta de intenção, no mínimo;
- Ter assegurado pelo menos 20% do orçamento de desenvolvimento do projeto (recursos próprios, bolsas, prêmios, etc.);
- O projeto deve ter roteiro completo registrado e direitos autorais devidamente comprovados.

## 04. MODALIDADE DE APOIO E ATIVIDADES

Os projetos selecionados terão acesso a um processo de fortalecimento composto por:

- Tutorias virtuais especializadas (encontros entre outubro e novembro de 2025);
- Participação presencial no mercado Ventana Sur 2025 (Buenos Aires).

As tutorias abordarão:

- Estratégias de coprodução e financiamento;
- Aspectos legais e jurídicos da coprodução internacional;
- Preparação para pitching e circuitos de indústria;
- Planejamento de distribuição e circulação.

## 05. NÚMERO DE SELECIONADOS

Serão selecionados até 10 (dez) projetos de longa-metragem de ficção, buscando equilíbrio entre os países membros.

## 06. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Todas as candidaturas devem incluir a seguinte documentação, em espanhol ou português:

1. Formulário de inscrição online preenchido: <https://bit.ly/LlamadoCoproRECAM2025>
2. Sinopse argumental e tratamento (máx. 8 páginas);
3. Roteiro completo;
4. Carta de intenção ou contrato de coprodução (assinado);
5. Plano de desenvolvimento e cronograma estimado;
6. Estratégia de financiamento e distribuição;
7. Currículo do/a produtor/a e do/a diretor/a;
8. Carta de motivação do/a produtor/a e do/a diretor/a (máx. 2000 caracteres);
9. Registro da propriedade intelectual do roteiro (anexar certificado ou comprovante de trâmite);
10. Contrato de cessão de direitos (em caso de roteiro adaptado);
11. Proposta estética;
12. (Opcional) Teaser ou moodboard audiovisual, se disponível;

13. Comprovante de registro da empresa produtora no órgão legal competente.

## 07. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Comitê de Avaliação analisará os projetos com base nos seguintes critérios:

- Potencial de coprodução internacional (intra e extra bloco MERCOSUL)
- Qualidade e maturidade do roteiro e da proposta artística
- Viabilidade do plano de desenvolvimento e cronograma
- Clareza e solidez das estratégias de financiamento e distribuição
- Perfil e motivação da equipe realizadora
- Será valorizada positivamente a pertinência temática em relação ao interesse regional do MERCOSUL, como diversidade cultural, integração regional e/ou narrativas significativas do território.

## 08. TUTORES

Cada país membro designará 1 (um/uma) tutor(a) especializado(a).

A coordenação geral do programa ficará a cargo da Secretaria Técnica da RECAM.

## 09. CRONOGRAMA ESTIMADO

Etapa	Mês
Abertura da convocatória	Agosto 2025
Avaliação e seleção	Setembro 2025
Tutorias virtuais	Outubro / Novembro 2025
Participação no Ventana Sur	Dezembro 2025

## 10. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Cada projeto selecionado receberá uma credencial geral para o mercado Ventana Sur, a ser realizado em dezembro de 2025 na cidade de Buenos Aires, Argentina. Essa credencial permite o acesso ao evento, mas não implica nem garante inscrição ou seleção em seções específicas. Caberá à pessoa produtora inscrever-se nas atividades de seu interesse.

Adicionalmente, poderá ser concedido a cada projeto um apoio financeiro de até USD 500, em modalidade de reembolso, em caso de despesas comprovadas de viagem relacionadas à participação no Ventana Sur, como passagens e hospedagem.

Esse apoio está condicionado à efetiva participação da produtora no Ventana Sur. Caso a participação não se concretize, a organização se reserva o direito de reconsiderar a concessão do reembolso.

## 11. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários comprometem-se a:

- Participar ativamente das tutorias e do encontro de coprodução no Ventana Sur
- Mencionar o apoio da RECAM nos créditos e materiais do projeto:  
“Projeto selecionado pelo programa de fortalecimento de Coproduções MERCOSUL – RECAM 2025”
- Compartilhar materiais de divulgação (fotos, cartazes, etc.) para promoção institucional da RECAM

## 12. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser enviadas até o dia **30 de setembro de 2025 (prorrogado)**, às 23:59 horas (GMT-3), por meio do formulário disponível no site da RECAM.

Não serão aceitas inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo.